



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 1/2013

DATA: 03/01/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Serviço Voluntário. Núcleo de Justiça Comunitária. Assuntos de interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto em tela, dispõe sobre a seleção de pessoal para serviço voluntário, por tempo determinado, para execução do projeto “Núcleo de Justiça Comunitária”, e dá outras providências. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL n° 1/2013. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à matéria proposta.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2013.

Vereador Luiz Fernando Farias - Presidente

Vereadora Patricia Tâme Beck - Secretária

Vereador Raul Cassel - Relator